



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 589/96 769

LEI N° 4.523 DE 26 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre nova denominação de cargos públicos e dá outras providências.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Os atuais cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil – Padrão “E-25” e de Diretor do Núcleo de Ensino de 1° Grau – Padrão “E-25”, integrantes do Quadro do Magistério Municipal, passam a denominar-se Diretor de Escola Municipal – Padrão “E-25”, isolado e de provimento efetivo.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3° Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias, após sua publicação.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de junho de 1996, 435° da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de junho de 1996.